



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 427/2005

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, faça os estudos necessários para que seja criado o bolsa passagem, nos termos do parágrafo único, do artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Indico mais, que seja tomada as providências necessárias para que a referida bolsa passagem seja criada antes do início das aulas no segundo semestre deste ano.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador foi procurado por inúmeros estudantes universitários que, solicitaram deste Vereador que intercedesse junto ao Chefe do Executivo, no sentido de que fosse criado essa bolsa passagem, já que atualmente a Municipalidade arca com apenas uma porcentagem dos custos do transporte, o que vem onerando em muito todos os estudantes que se dedicam para a conclusão do ensino superior.

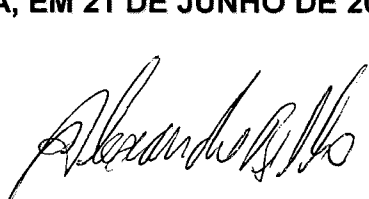
Justifico também, tendo em vista que muitos estudantes universitários informaram este Vereador que a partir do próximo semestre a Prefeitura Municipal não estaria mais contribuindo com essa parcela, o que prejudicaria em muito todos esses estudantes, já que teriam que custear completamente o seu transporte até as universidades de Sorocaba e Itu principalmente.

Outrossim, com a criação do bolsa passagem aos estudantes universitários estaremos atendendo o disposto no inciso V do artigo 152 da Lei Orgânica, onde diz que é dever do município o acesso aos estudantes aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, dando mais chances de um futuro mais digno a todos esses jovens que se deslocam até a Cidade de Sorocaba e região com o objetivo único de se formarem num curso superior e, num futuro próximo, serem profissionais de sucesso no meio que cada um escolheu.

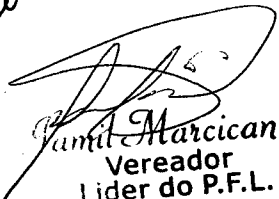
Vale lembrar ainda que Ibiúna possui apenas duas Faculdades com poucas opções de cursos, o que faz com que os inúmeros estudantes procurem outras Faculdades ou Universidades em outras cidades para cursarem outros cursos de nível superior.

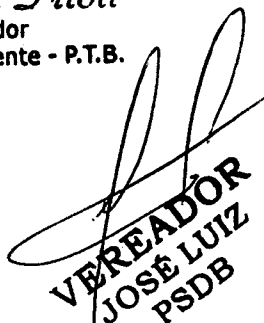
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE JUNHO DE 2005.

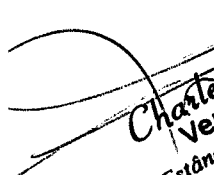
Vereador:
Paulo Kenji Sasaki
Bairro do Cupim – 18150-000 - Ibiúna – SP.
Fone: (15) 9779-1405


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


Valdecir Frioli
Vereador
1º Vice-Presidente - P.T.B.


Jamil Marcicano
Vereador
Lider do P.F.L.


VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB


Charles Guimarães
Vereador - P.L.
Estância Turística de Ibiúna